

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 145/2019 exarado pela Comissão de Finanças,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2019, registradas na ata 053/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019 – execução física e financeira

Art. 2º Determinar que o Parecer 145/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Informar que a documentação da Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 145/2019

Assunto: Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019 – execução física e financeira

A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: 034/2019 SDS/DA/GF

Solicitação: Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019 – execução física e financeira

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 83,76; Receita 2019: R\$ 2.240,00; Pagamentos em 2019: R\$ 945,50; Saldo em 30/06/2019: R\$ 1.391,15; Restos a pagar: R\$ 1.374,18; Saldo a reprogramar: R\$ 16,97. Desempenho de pagamentos até 30/06/2019: 40%. Desempenho de empenhos: 99%.
2. Com base na análise documental dos relatórios de execução físico e financeiro apresentados, do 2º trimestre de 2019 não identificamos nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém conciliação bancária, extratos bancários, anexo I da Portaria 124/2017, além do relatório de cumprimento do objeto apresentando as atividades realizadas que estão coerentes com os objetivos propostos.

Parecer final: a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019 – execução física e financeira.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2019.

Adelaide Schardong

Carlos Luís Spengler

Daiane Cristina Fröhlich

Luciane Iwanczuk Steigleder